

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO

Pelo presente Instrumento Particular de Comodato a **OBRA ASSISTENCIAL SANTA MARTA**, entidade filantrópica, instalada em Erechim - RS, na Rua Rufino Pinheiro, Nº 20, Bairro Progresso, devidamente inscrita no CGC/MF sob Nº 93.538.825/0001-45, por seu Presidente **Sr. CARLOS PREDEBON**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Erechim - RS, na Rua Santa Catarina, Nº 29/31, doravante denominado **COMODATÁRIO** e a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, Instituição filantrópica, com sede em Passo Fundo - RS, na Rua XV de Novembro, Nº 525, com CGC/MF sob Nº 92.049.964/0001-42, por seu Presidente **Sr. IVANOR FONTANIVE**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo - RS, doravante denominado **COMODANTE**, acordam o quanto segue:

01. A **COMODANTE** vem gratuitamente emprestar para a **COMODATÁRIA**, parte do terreno urbano de sua propriedade com matrícula Nº 26.137, com área de 4.727,25 m², situada no Bairro Progresso, em Erechim - RS, com a seguinte confrontação: ao Sul, na extensão de 110,00 m com término na rua São Dimas e Quadra "B"; ao Norte, na extensão de 111,15 m com o restante da área de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo; ao Leste, na extensão de 35,00 m com o restante da área da Sociedade São Vicente de Paulo, área esta adjacente ao Rio Tigre; ao Oeste, na extensão de 50,95 m com o restante da área da Sociedade São Vicente de Paulo, conforme croqui anexo, que fará parte integrante do presente contrato.

02. O presente comodato é feito com o encargo de a **COMODATÁRIA** prestar atendimento a menores carentes.

03. As benfeitorias realizadas ao longo da vigência do presente comodato, não serão indenizadas pela **COMODANTE**, podendo a **COMODATÁRIA**, ao final deste Contrato, removê-las, no prazo de 60 (sessenta) dias, se for do seu interesse.

04. O prazo de vigência do presente contrato é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado automaticamente caso a **COMODATÁRIA** estiver cumprindo a finalidade precípua, ou seja, atender menores carentes.

05. Por tratar-se de empréstimo, os frutos que estão no terreno, objeto do presente contrato, como árvores de pinheiro, por exemplo, permanecerão com a **COMODANTE**.

06. A **COMODATÁRIA** aceita as cláusulas deste contrato, sendo emitida, imediatamente, na posse, declarando que recebe a mencionada área de terra urbana, em bom estado, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, obrigando-se a utilizá-la para o fim avençado, conservando-a em seu poder e tendo com ela o maior cuidado, correndo por sua conta todas as despesas que por ventura forem necessárias a sua conservação nas condições que recebeu.

07. Caso haja necessidade, a **COMODATÁRIA** obriga-se a contratar seguro para a conservação e manutenção do bem, objeto do presente contrato.

08. O descumprimento das cláusulas deste contrato, implica na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, principalmente se a **COMODATÁRIA** desviar da finalidade precípua, qual seja, atender aos menores carentes.

09. Os contratantes obrigam-se, ainda, a indenização mútua e recíproca de qualquer dano causado ao objeto ora contratado e pagar custas processuais e honorários advocatícios se uma ou ambas as partes precisar socorrer-se de via judicial para garantir o adimplemento contratual.

10. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir dúvidas que possam surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para comprovar tal avença fazem as contratantes este instrumento particular em duas vias de igual conteúdo e forma, assinando-as juntamente com duas testemunhas, que a tudo presenciaram.

Passo Fundo, 22 de julho de 1995.

2º TABELIONATO ERECHIM

Waldir Timm

**OBRA ASSISTENCIAL SANTA MARTA
COMODATÁRIA**

2.º TABELIONATO - ERECHIM - RS
BEL. WALDIR ANTON TIMM
TABELIÃO
MARISE REGINA PELISSARI
Ajudante
LORENI FRAGOSO MOTTO
Escritório Autorizada
FONE (054) 321-5772
RUA ITÁLIA, 114 - ERECHIM-RS

Waldemar Salvador Fontomive
**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
COMODANTE**

2.º TABELIONATO - ERECHIM - RS
CARTÓRIO TIMM - Rua Itália, 114
Reconheço a autenticidade das firmas dos
Waldemar Salvador Fontomive
Luiz Antonio Dezordi
Nelly Zaffari
e de
da verdade.
Em Test. o *Waldemar* 28 JUL 1995
Bel. Waldir Anthon Timm - Tabelião
Marise Regina Pelissari - Ajudante
Loreni Fragozo Motto - Escr. Aut.

TESTEMUNHAS:

Luiz Antonio Dezordi
Luiz Antonio Dezordi

2º TABELIONATO ERECHIM

Nelly Zaffari
Nelly Zaffari

2º TABELIONATO ERECHIM

ARGEMIRO CHAVES VARGAS
Tabelião
ROQUE LUIZ PIOVESAN
Ajte. Subst. o
MILTON VARGAS - Of. Ajte
JOSÉ VALDIR L. MENDES - Of. Ajte
2.º TABELIONATO - Passo Fundo RS
Rua Gel. Chicuta, 480 - Fone 312-2631
Reconheço a (s) firma (s) indicada (s) de
Waldemar Salvador Fontomive
Por
semelhante com a (s) existente (s) no Registro deste Cartório
Em Test. o *Waldemar* 25 JUL 1995
Passo Fundo
Máudio L. da